

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2199

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo objeto consiste na prospecção do mercado imobiliário de Sumaré/SP, com objetivo de viabilizar possível futura locação de imóvel em modalidade Built to Suit (BTS) para abrigar o Hospital Municipal de Sumaré, conforme detalhamento técnico no Termo de Referência e seus respectivos anexos. Mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

A revogação se dá em razão da necessidade de adequações e ajustes técnicos no Termo de Referência e em seus anexos, a fim de promover o aperfeiçoamento das condições de execução do objeto, especialmente quanto às garantias, ao prazo de retorno do BTS, que passará de 20 para 25 anos, e à área destinada à construção, anteriormente prevista em 5.000 m² e ora ampliada para 6.500 m², assegurando maior precisão, segurança jurídica e adequada formulação das propostas pelos interessados.

Sumaré, 12 de agosto de 2026.

Frederico Machado de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Wilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7685, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e autoriza o Prefeito Municipal a alienar, por investidura, área municipal que menciona.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo, e transferida para a de bens patrimoniais do Município, a faixa para passagem de pedestres existente entre o lote 10 da quadra 09 e o lote 23-A da quadra 09 do loteamento denominado Jardim Aclimação, deste Município de Sumaré, assim descrita e avaliada:

PASSAGEM DE PEDESTRES: Faixa de 3,00 metros, em largura uniforme, inserida entre os lotes 10 e 23-A da Quadra 09, com frente para a Rua Anelita Rosa Batista, com a qual confronta por 3,00 metros e, para quem olha a passagem desta dita rua, confrontando à direita com o lote 10, por 35,50 metros e à esquerda com o lote 23-A, também por 35,50 metros; finalmente confronta aos fundos com o lote 13 da quadra C do loteamento Jardim Aclimação II, encerrando uma área de

106,50 metros quadrados, avaliada em R\$ 98.299,50 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por investidura, a faixa de terras descrita no artigo anterior a proprietário de imóvel dela lindeiro, dispensada a licitação, de acordo com o que dispõem o parágrafo 2º do artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Sumaré e a legislação federal de licitação.

Parágrafo Único - A alienação não poderá ser feita por preço inferior àquele fixado no artigo anterior, encontrado pela Comissão de Avaliação do Município, facultado apenas o seu parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7654, de 11 de junho de 2026.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 1.721/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7686, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7592, de 11 de março de 2026”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 7592, de 11 de março de 2026, alterado pela Lei Municipal nº 7606, de 26 de março de 2026 com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 2º - Inclui o § 3º no artigo 2º da Lei Municipal nº 7592, de 11 de março de 2026 com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 3º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a

indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de sua titularidade para debitar os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.538/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.284, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.681/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM MARIA ANTONIA, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X1 EPSON ECOTANK L3250 WIFI BIVOLT	001.040.247	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
		TOTAL		R\$ 1.039,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 001.040.247, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. JARDIM MARIA ANTONIA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.684/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM MARIA ANTONIA, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X1 EPSON ECOTANK L3250 WIFI BIVOLT	001.070.006	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
		TOTAL		R\$ 1.004,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 001.070.006, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. JARDIM MARIA ANTONIA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.286, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.698/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM MARIA ANTONIA, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio
Vice-Prefeito: Andre Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Qtde	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X1 EPSON ECOTANK L3250 WIFI BIVOLT	002.704.944	R\$ 1.274,15	R\$ 1.274,15
		TOTAL		R\$ 1.274,15

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 002.704.944, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. JARDIM MARIA ANTONIA**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.287, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 28.700/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. JARDIM MARIA ANTONIA**, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM NEW PRETO 127V	000.194.280	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
		TOTAL		R\$ 1.295,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.194.280, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. JARDIM MARIA ANTONIA**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.288, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 28.701/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. JARDIM MARIA ANTONIA**, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtd e.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR PC HOME, INTEL i5 4ª GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA, GABINETE KMES PX300; TECLADO MULTILASER MULTIMIDIA USB-TC213; MAUSE OPTICO USB	002.047	R\$ 1.119,45	R\$ 1.119,45
01	MONITOR HAOQING LED 20 POLEGADAS		R\$ 380,55	R\$ 380,55
		TOTAL		R\$ 1.500,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 002.047, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. JARDIM MARIA ANTONIA**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1144, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 21816/15;

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar** a servidora **ANDREA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.844.436-7, matrícula 18492-1, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde,

para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO C**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1145, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 056/26, que prorrogou a redução de carga horária da servidora **Daniela Rueda Machado**;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 25.806/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **DANIELA RUEDA MACHADO**, matrícula 9326-1, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de **02 (duas) horas diárias**.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período **06 (seis) meses**, a partir de 24 de agosto de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1146, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS 8624/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 8624/26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8624/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Vinicius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
- Fabiana Renata de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1147, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.415/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 18.415/25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.415/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Fábio Tavares da Silva
- Marlúcia dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1148, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.437/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 22.437/25.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.437/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida
- Valéria Bartolomeu
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1149, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 8448/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 8448/25.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8448/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva
- Fábio Tavares da Silva
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Reunião do Conseg
em Sumaré debate segurança
pública, tecnologia e participação
da comunidade

Acompanhe a notícia completa em nosso site



www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE
SEGURANÇA

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS